

Aviso POSEUR-10-2016-50

Intervenções na Rede de Infraestruturas para Reforço da Operacionalidade

Enquadramento do Projeto no Programa de Apoio Infraestrutural

Portaria n.º 143-A/2016, de 16 de maio

Maria Manuela Esperança
quarteis.poseur@prociv.pt

Junho de 2016



Programa de Apoio Infraestrutural (PAI)

 Define as condições a que devem obedecer os projetos de obras

- Ampliação e ou remodelação – **Obras Grupo I**
- Construção de novas infraestruturas – **Obras Grupo II**

de Infraestruturas dos corpos de bombeiros, detidos pelas:

- Associações humanitárias de bombeiros (AHB) ou
- Autarquias

Informação/esclarecimentos:

<http://www.prociv.pt>, separador Bombeiros/Associações Humanitárias de Bombeiros/Quarteis
quarteis.poseur@prociv.pt

Junho de 2016



Caracteriza as infraestruturas operacionais (quarteis), por tipologia dos corpos de bombeiros:

- CB 1 (>120 elementos) – Estrutura 4
- CB 2 (até 120 elementos) – Estrutura 3
- CB3 (até 90 elementos) – Estrutura 2
- CB 4 (até 60 elementos) – Estrutura 1

- ❖ A tipologia CB1 a 4 corresponde a CB detidos pelas AHB
- ❖ CB's detidos pelas Autarquias é tido em conta o n.º de elementos no quadro ativo



Para Apoios ao Investimento, os projetos

têm

Parecer prévio vinculativo da ANPC



Critérios Específicos de Análise das Operações

- ❑ São analisadas as operações, que cumpram os seguintes critérios:
 - Intervenções do grupo I, que não tenham sido apoiadas pelo Estado Português ou por fundos da União Europeia, nos últimos 15 anos;
 - Intervenções do grupo II, que não tenham sido apoiadas pelo Estado Português ou por fundos da União Europeia, nos últimos 40 anos;

- ❑ Podem ser analisadas iniciativas que não observem os prazos referidos, quando existam:
 - ✓ Falhas estruturais nos edifícios;
 - ✓ Riscos naturais ou riscos tecnológicos associados ao território

que ameacem os edifícios, pondo em causa a segurança de pessoas e bens ou a capacidade de prestação do socorro.

Informação/esclarecimentos:

<http://www.prociv.pt>, separador Bombeiros/Associações Humanitárias de Bombeiros/Quarteis
quarteis.poseur@prociv.pt

Junho de 2016



Pedido de Parecer à ANPC

Instrução do processo

- Documentos Gerais (Cópia do cartão de Ident. Pessoa Coletiva e da Caderneta Predial Urbana)
- Memorando síntese das condições do edifício e justificativo da iniciativa
- Documento emitido pela Câmara Municipal
- Projeto (estudo prévio de arquitetura)

CONSULTAR

“Guião – Parecer ANPC – instrução do processo” disponível em: [http:// www.prociv.pt](http://www.prociv.pt), separador Bombeiros/Associações Humanitárias de Bombeiros/Quarteis

Informação/esclarecimentos:

<http://www.prociv.pt>, separador Bombeiros/Associações Humanitárias de Bombeiros/Quarteis
quarteis.poseur@prociv.pt

Junho de 2016



Critérios a Observar na Elaboração do Projeto (estudo prévio de arquitetura)

❑ A solução proposta deve:

- Cumprir o Programa Tipo (anexo I do PAI)
- Identificar todas as áreas objeto da intervenção
- Ser racional/funcional visando a operacionalidade do edifício
- Englobar apenas áreas operacionais e de administração
- Refletir sobre a sustentabilidade do edifício durante a sua vida útil



Enquadramento do Projeto no Programa de Apoio Infraestrutural

Portaria n.º 143-A/2016, de 16 de maio

- Garantir na escolha dos materiais e processos de construção:
 - ✓ Durabilidade
 - ✓ Uniformização
 - ✓ Fácil limpeza e manutenção
 - ✓ Custos racionais e económicos

Exceção

Caso a caracterização das estruturas e as áreas previstas no n.º 5 do Anexo I do PAI sejam ultrapassadas, a entidade promotora tem que fundamentar e **todos os custos adicionais** daí decorrentes **são suportados** pela mesma

Informação/esclarecimentos:

<http://www.prociv.pt>, separador Bombeiros/Associações Humanitárias de Bombeiros/Quarteis
quarteis.poseur@prociv.pt

Junho de 2016



Enquadramento do Projeto no Programa de Apoio Infraestrutural

Portaria n.º 143-A/2016, de 16 de maio

❑ Custo do projeto

- Deve cumprir os limites máximos constantes do PAI

Estrutura Tipo	Obras Grupo I		Obras Grupo II
	Ampliação e Remodelação	Remodelação	
Estrutura 1	425.000 €	212.500 €	850.000 €
Estrutura 2	492.500 €	246.250 €	985.000 €
Estrutura 3	567.500 €	283.750 €	1.135.000 €
Estrutura 4	662.500 €	331.250 €	1.325.000 €
Secção Destacada (*)	200.000 €	100.000 €	400.000 €
Grande ampliação ou remodelação (*)	662.500 €	----	----

(*) Exceções n.º 1 e 2 do art.º 6º do Anexo da Portaria 143-A/2016

Informação/esclarecimentos:

<http://www.prociv.pt>, separador Bombeiros/Associações Humanitárias de Bombeiros/Quarteis
quarteis.poseur@prociv.pt

Junho de 2016



❑ Custo do projeto

➤ Engloba apenas:

- ✓ Trabalhos de construção civil
- ✓ Equipamentos indissociáveis da obra
(ex.: Aquecimento de águas sanitárias (AQS); Climatização e ou Ventilação)

➤ Não são elegíveis:

- ✓ Custos com mobiliário (secretárias, estantes, camas, cadeiras, cacifos, etc)
- ✓ Custos com elementos meramente decorativos e afins



Fases do Parecer à ANPC

- Entrada do Pedido de Parecer
- Entrada de novos elementos

Verificação da instrução do processo e análise preliminar do projeto

REFORMULAR

Não Satisfaz

Satisfaz

- Análise Prévia da operação com vista a assegurar a adequação da solução proposta ao estipulado na Portaria 143-A/2016
- Avaliação “in situ” do estado de conservação do edifício pela comissão técnica (art.º 4.º do Anexo da Portaria 143-A/2016)
- Validação Técnica
- Emissão do parecer

Constituição da Equipa Técnica
4 elementos

DNB; CDOS;
LBP; e CM

Informação/esclarecimentos:

<http://www.prociv.pt>, separador Bombeiros/Associações Humanitárias de Bombeiros/Quarteis
quarteis.poseur@prociv.pt

Junho de 2016